



# Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA.

PODER LEGISLATIVO  
CAPELA DE ALTO  
ALEGRE/BA.

terça-feira, 4 de dezembro de 2018  
Ano XIII ♦ Edição Extraordinária nº. 0443

Caderno 1 ♦ Página: 1



**Presidente:**

José Jaackson dos Santos Coelho

**Vice-Presidente:**

Valdener Araújo dos Santos

**1º. Secretário:**

Ronivaldo Ferreira de Almeida

**2ª. Secretária:**

Jamille Lima de Oliveira Costa

**Câmara Municipal de  
Capela do Alto  
Alegre/BA.**

Rua: Lomanto Junior nº.221

Bairro: Centro

CEP: 44.645-000

☎:(75) 3690-2324

✉:diario@domunicipio.com

Criado pela Lei Municipal nº.  
377, de 18 de maio de 2007.

Participe das Sessões  
da Câmara Municipal

**SESSÃO**  
**15h**  
**SEXTA-FEIRA**

[www.camaradecapela.com](http://www.camaradecapela.com)

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**DECRETO FINANCEIRO Nº. 0006/2018 –**  
**Alteração do QDD no valor de R\$ 6.443,06 (Seis**  
**mil quatrocentos e quarenta e três reais e seis**  
**centavos) e dá outras providências.**



**LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**imprensa**  
**oficial**

A publicidade **LEGAL**  
levada a **SÉRIO.**

**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**

DEZEMBRO/2018

**DECRETO FINANCEIRO 0006/2018****ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 6.443,06 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 614 / 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:**

|                                                         |                      |                 |
|---------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| <b>0101 CÂMARA MUNICIPAL</b>                            |                      |                 |
| <b>4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL</b> |                      |                 |
| 31901300 - 0100000                                      | Obrigações Patronais | 4.556,06        |
| 33903000 - 0100000                                      | Material de Consumo  | 1.887,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>                                    |                      | <b>6.443,06</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                 |                      | <b>6.443,06</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                     |                      | <b>6.443,06</b> |

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

|                                                         |                                                |                 |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------|
| <b>0101 CÂMARA MUNICIPAL</b>                            |                                                |                 |
| <b>4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL</b> |                                                |                 |
| 31901100 - 0100000                                      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 4.556,06        |
| 33903900 - 0100000                                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.887,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>                                    |                                                | <b>6.443,06</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                 |                                                | <b>6.443,06</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                     |                                                | <b>6.443,06</b> |

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Capela Do Alto Alegre, Estado Da Bahia 3 de dezembro de 2018.**

**Luis Marcelo Oliveira do Nascimento**  
Presidente do Poder Legislativo

# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.